PMN/SEMSA/MEMO N° 090/2021

Normandia – RR, 01 de março de 2021.

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 001

Excelentíssimo Senhor
WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Assunto: Abertura de Processo

Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo referente a **Aquisição de Carimbos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia e suas Unidades, até dia 31 de dezembro de 2021, conforme PAMS em anexo.

Respeitosamente,

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2021

Autorizo: Em: ____/____/2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Normandia
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 002

PREFEITURA DE NORMANDIA

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS – PAMS

Órgão Emitente:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo

Função / Programa / Subprograma:	**Projeto / Subprojeto:**
10.122.0007	2020

Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso:**
339030	1001

Item	Descrição	Und.	Quant.
01	Carimbo automático, redondo e auto entintado, dimensões aproximadamente 30mm x 30mm.	Und.	03
02	Carimbo automático e auto entintado, dimensões aproximadamente 38mm x 14mm.	Und.	27
03	Carimbo automático e auto entintado, dimensões aproximadamente 60mm x 33mm.	Und.	04

Aplicação:

Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Normandia e suas Unidades.

Tipo de Empenho:

Global

DATA:

01 de março de 2021

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Sec. Mun. De Saúde
Decreto nº 006/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS nº 03

EMPRESA: Silveira e Carvalho Ltda-me	Banco: Bradesco Agência: 5922 Conta Corrente: 80109-7
Endereço: Av. Mario Homem de Melo 2364 - Mecejana	CNPJ: 34.819.370/0001-45

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global
01	UND	03	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 30mm x 30mm	R$ 60,00	R$ 180,00
02	UND	27	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 38mm x 14mm	R$ 35,00	R$ 945,00
03	UND	04	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 60mm x 33mm	R$ 75,00	R$ 300,00
VALOR POR EXTENSO:					1.425,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:
DATA: 05/04/2021

SCarvalho
REPRESENTANTE LEGAL

Irislúcia dos Santos Carvalho
Sócia - Gerente
SILVEIRA E CARVALHO LTDA
CNPJ:34.812.370/0001-45

CNPJ: 34.812.370/0001-45
SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
AV. Mario Homem de Melo,2364 - Box 210
CEP: 69.304-350 - Mecejana - Boa Vista-RR
INSC. EST. 24.013298-6

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS 004

EMPRESA:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Endereço:	CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇO					
Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global
01	UND	03	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 30mm x 30mm	70,00	210,00
02	UND	27	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 38mm x 14mm	40,00	1.080,00
03	UND	04	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 60mm x 33mm	80,00	320,00
VALOR POR EXTENSO:					1.610,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:
DATA: 05/04/21

Clodoaldo Ferreira Freitas
Titular

Clodoaldo Ferreira Freitas
REPRESENTANTE LEGAL

Inscrição Estadual
24.019220-4
Clodoaldo Ferreira Freitas
Av. Capitão Julio Bezerra, 316-Centro
CEP: 69.301-410 - Boa Vista/RR
CNPJ. 13.434.982/0001-71

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 005

EMPRESA:	Banco: Agência: Conta Corrente:
Endereço:	CNPJ:

COTAÇÃO DE PREÇO					
Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global
01	UND	03	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 30mm x 30mm	65,00	195,00
02	UND	27	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 38mm x 14mm	50,00	1350,00
03	UND	04	Carimbo, automático redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 60mm x 33mm	90,00	360,00
VALOR POR EXTENSO:					1.905,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS:
DATA: 05/04/21

09.618.882/0001-28
Wanessa Santos Lima-ME
Av. João Pereira de Melo, 760 Box S/03 - Centro
CEP: 69.301-370
BOA VISTA - RR

REPRESENTANTE LEGAL

Wanessa Santos Lima - ME
Titular

EM BRANCO

MAPA COMPARATIVO

Aquisição de Toner para Impressora				EMPRESAS		
Item	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Silveira e Carvalho Ltda – ME**	**Clodoaldo Ferreira Freitas**	**Vanessa Santos Lima – ME**
	Carimbo automático, redondo e auto entintado, dimensões aproximadamente 30mm x 30mm.	Und.	03	R$ 60,00	R$ 70,00	R$ 65,00
	Carimbo automático e auto entintado, dimensões aproximadamente 38mm x 14mm.	Und.	27	R$ 35,00	R$ 40,00	R$ 50,00
	Carimbo automático e auto entintado, dimensões aproximadamente 60mm x 33mm.	Und.	04	R$ 75,00	R$ 80,00	R$ 90,00
Valor Total Global				**R$ 1.425,00**	**R$ 1.610,00**	**R$ 1.905,00**

Normandia – RR, 06 de abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 006/2021

CNPJ Nº. 12.349.521/0001-38
Av. Mauricio Herbert, s/n – Centro – Normandia – RR
Cep: 69.355-000

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 006

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 007

TERMO REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. A descrição do objeto a ser contratado, respectivas quantidades e preços admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, estão contidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Carimbo, automático Redondo e auto entintado, dimensões aproximadas 30 mm x 30 mm	UND	03	R$ 60,00	R$ 180,00
2	Carimbo, automático e auto entintado, dimensões aproximadas 38 mm x 14 mm	UND	27	R$ 35,00	R$ 945,00
3	Carimbo, automático e auto entintado, dimensões aproximadas 60 mm x 33 mm	UND	04	R$ 75,00	R$ 300
	TOTAL			R$ 1.425,00	

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, justificam-se pela necessidade de confecção e/ou reposição de carimbos usados diariamente nos diversos setores, proporcionando condições essenciais ao bom funcionamento e desenvolvimento das atividades.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. Os recursos destinados à contratação do objeto, estima-se em R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais) conforme mapa comparativo de preço.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde.**

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 008

Unidade Orçamentária: 140002 - Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007
Elemento de Despesas: 3390.30
Fonte de Recursos: 1001
Tipo de Empenho - ( ) Global (X) Ordinário ( ) Estimativo

6. DO PRAZO E DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA

6.1 O objeto do presente |Termo, deverá ser entregue, até 05 (cinco) dias após solicitação da Contratante. A qual será feita via ofício e/ou via e-mail.
6.2 Os modelos de carimbos serão enviados para confecção após a contratação.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados do (a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Normandia, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega a apresentação de nota fiscal, atestada pelo fiscal do Contrato, salvo em caso de descumprimento.

A contratada somente fará o pagamento, mediante demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa contratada no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio

8.2. Na(s) Nota(s) Fiscal(ais) deverá estar descrito os dados bancários da (o) contratada (o);

8.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Alocar recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada.

9.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

9.3. Designar servidor para fiscalizar o recebimento e aceitação do gás de cozinha.

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 009

9.4. Verificar, no ato da entrega, o estado geral dos botijões do gás de cozinha.

9.5. Notificar a Contratada, caso se verifique alguma irregularidade ao presente Contrato.

10. OBIGAÇÕES DA CONTRADATA

10.1. A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

10.2. Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os carimbos que não estejam adequados às especificações constantes deste Termo.

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração da Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.4. Entregar o produto, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

10.11. O retardamento na entrega do carimbo, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.

10.12. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo CONTRATANTE no ato do pagamento.

10.13. A fiscalização da execução dos serviços por parte da Secretaria Municipal de Saúde, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

10.14. Caberá à CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da CONTRATANTE.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto;

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 0010

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art.67 Lei nº8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste instrumento de contrato, a Contratante poderá aplicar ao Contratado as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis;

13.2. As penalidades previstas neste Termo poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da Contratante), se entender as justificativas apresentadas pelo Contratado como relevantes.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

14.1. Secretaria Municipal de Saúde

Normandia – RR, 05 de abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 006/2021

Autorizado por:

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 011

DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho os autos em atendimento ao art. 14 da lei Federal n. 8.666/93, informo a existência de crédito orçamentário incluso na previsão orçamentária:

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: Gestão do Sus – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007 -
Elemento de Despesas: 3390.30
Fonte de Recursos: 1001
Tipo de Empenho - ( ) Global (x) Ordinário ( ) Estimativo

Normandia-RR, 05 de abril de 2021

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 012

DESPACHO

DO	Gabinete do Prefeito
PARA	Comissão Permanente de Licitação
	Providências
DATA	Normandia-RR, 05 de abril de 2021

Senhor Secretário,

No uso das atribuições que me são conferidas e ainda, considerando as disposições da lei n° 8.666/93, RESOLVO:

I – **APROVAR** o Termo de Referência que tem como objeto aquisição de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia

II – **APROVAR** estimativa de custo total, conforme mapa comparativo de preços;

III – **DECLARAR**, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas referentes ao objeto a ser contratado, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária Anual - LOA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IV – **AUTORIZO** a abertura de Processo para aquisição de carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia

V – **ENCAMINHO** os autos para Autuação do Processo, ao setor competente para prosseguimento do presente processo Licitatório.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal Normandia

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 013

AUTUAÇÃO PROCESSUAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2021, faço a autuação do Processo Licitatório N° **035/2021 - CPL**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS"**.

Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nesta cidade, autuo o processo em epígrafe para atendimento das solicitações requeridas, devidamente autorizada pela autoridade superior.

Normandia - RR, 05 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PLS 014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - CPL
DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 016/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

MEMORANDO/CPL/N°016/2021

À Assessoria Jurídica
FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Normandia – RR.

Compulsando autos, verifico que a modalidade de licitação aplicável aos autos em epígrafe é a **Dispensa de Licitação Nº 016/2021**, prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 uma vês que o valor do objeto é inferior a R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Assim, reconheço que o ganhador a **Empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 34.812.370/0001-45,** apresentou o menor preço, com valor do objeto de **R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Solicite-se do proponente seus documentos constitutivos.

Segue em anexo decreto de nomeação desta Comissão Permanente de Licitação e Minuta do Contrato.

Após Parecer Jurídico, devolve-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências.

Normandia - RR, 06 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 015

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 113467 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2003

NOME LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA

FILIAÇÃO
JALDEIR PAULINO DA SILVA
EUZINHA DA SILVEIRA SILVA

NATURALIDADE BRASILIA - DF DATA DE NASCIMENTO 23/03/1973

DOC. ORIGEM
CERTD. NASC. 157479 FLS. 110 LIV. A130
CIRC. 1 OF. GOIANIA - GO
CPF 382.461.802-82
2ª VIA P 1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

CONFERE COM ORIGINAL
06 / 04 / 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA

Luciano Paulino da Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ

Polegar Direito

Irislúcia dos Santos Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **124415**

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2019

NOME
IRISLÚCIA DOS SANTOS CARVALHO

FILIAÇÃO
JOSÉ DELMAR DE CARVALHO
RAIMUNDA DOS SANTOS CARVALHO

NATURALIDADE
CAXIAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
26/01/1976

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 17816 FLS 233-V LIV 12-A
TERESINA-PI

CPF
382.881.922-20

2ª VIA

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIC

P1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
06/04/2023

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.812.370/0001-45 MATRIZ		09/04/1991

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA E CARVALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REI DAS CHAVES E CARIMBOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
82.19-9-01 - Fotocópias
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
96.01-7-01 - Lavanderias
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Ateste veracidade com a internet

LOGRADOURO
AV MARIO HOMEM DE MELO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
BOX 210

CEP
69.304-350

BAIRRO/DISTRITO
MECEJANA

MUNICÍPIO
BOA VISTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IRISCARVALHO_RR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(95) 9138-5938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.812.370/0001-45 MATRIZ		09/04/1991

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA E CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO HOMEM DE MELO	SN	BOX 210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.304-350	MECEJANA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRISCARVALHO_RR@HOTMAIL.COM	(95) 9138-5938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Atesto veracidade com a internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **18:14:51** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS 019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.812.370/0001-45 MATRIZ		09/04/1991

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA E CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO HOMEM DE MELO	SN	BOX 210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.304-350	MECEJANA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRISCARVALHO_RR@HOTMAIL.COM	(95) 9138-5938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

Atesto veracidade com a internet

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **18:14:51** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 070

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.812.370/0001-45 MATRIZ		09/04/1991

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA E CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO HOMEM DE MELO	SN	BOX 210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.304-350	MECEJANA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRISCARVALHO_RR@HOTMAIL.COM	(95) 9138-5938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Atesto veracidade com a internet

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **18:14:51** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS 021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.812.370/0001-45 MATRIZ		09/04/1991

NOME EMPRESARIAL
SILVEIRA E CARVALHO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIO HOMEM DE MELO	SN	BOX 210

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.304-350	MECEJANA	BOA VISTA	RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IRISCARVALHO_RR@HOTMAIL.COM	(95) 9138-5938

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

Atesto veracidade com a internet

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2021** às **18:14:51** (data e hora de Brasília).

EM BRANCO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

16/012353-4

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 022

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200032579	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

*NOME: **SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RR2201700003352

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BOA VISTA - RR
Local

Nome: LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA
Telefone de Contato: (95) 9138-5938
Assinatura: Luciano Paulino da Silveira

5 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ ☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
17 MAIO 2017
Data
Responsável
Elisangela da Silva Pereira
Chefe da Divisão de Registro de Livros Mercantis

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__ Data _____ Responsavel

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

Atesto veracidade com a internet

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 073

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

---

1. LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA, casado sob regime de separação total de bens, empresário, nascido em Brasiléia – DF, portador da Carteira de Identidade nº 113467 SSP/RR e CPF 382.461.802-82, residente e domiciliado a Rua Peixe Boto I, nº 68, Bairro: Santa Tereza, CEP 69.314-168 nesta Boa Vista-RR,

2. IRISLUCIA DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, empresária, natural de Caxias – MA, portadora da Carteira de Identidade nº 124415 SSP/RR e CPF nº 382.881.922-20, nascido em 26/01/1976, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Peixe Boto I, nº 68, Bairro: Santa Tereza, CEP 69.314-168 nesta Boa Vista-RR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME, CNPJ 34.812.370/0001-45 com sede na Av. Mario Homem de Melo, nº 2364, BOX 210, Bairro: Mecejana, CEP 69.304-350 nesta cidade de Boa Vista- RR, registrada na Junta comercial de Roraima sob NIRE 14 20003257-9 por despacho em sessão 15/04/1991 resolvem alterar a sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial de SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME e terá sede e domicilio na Avenida Mario Homem de Melo, nº SN, Box: 210, Bairro: Mecejana, CEP 69.304-350, nesta cidade de Boa Vista – RR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

Atividade Principal: 95.29-1/02 – Chaveiros. (Imp. e Exp.)

Atividades Secundárias:

47.83-1/02 – Comercio varejista de artigos de relojoaria. (Imp. e Exp.)
47.74-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica. (Imp. e Exp.)
47.54-7/01 – Comercio varejista de Moveis. (Imp. e Exp.)
82.19-9/01 – Fotocopias. (Imp. e Exp.)
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria. (Imp. e Exp.)
47.52-1/00 – Com. Varej. especializado de equip. de telefonia e comunicação. (Imp. e Exp.)
47.51-2/01 – Com. Varej. Especializado de equip. e Suprimento de informática. (Imp. e Exp.)
47.61-0/02 – Comercio Varejista de Jornais e Revistas. (Imp. e Exp.)
47.89-0/01 - Comercio Varejista de Souvenires, bijuterias e Artesanatos. (Imp. e Exp.)
47.63-6/02 – Comercio Varejista de Artigos Esportivos. (Imp. e Exp.)
33.29-5/01 – Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material. (Imp. e Exp.)
43.30-4/02 – Instalação de portas, Janelas, Tetos, divisórias e Armários Embutidos de qualquer Material. (Imp. e Exp.)
25.11-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica. (Imp. e Exp.)
43.30-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. (Imp. e Exp.)
47.43-1/00 – Comercio Varejista de Vidros. (Imp. e Exp.)
96.01-7/01 – Lavanderias. (Imp. e Exp.)
43.22-3/02 – Instal. e Manut. de Sist., Centrais de Ar Condic. de Vent. e Refrig. (Imp. e Exp.)
46.79-6/03 – Comercio Atacadista de Vidros, Espelhos, vitrais e Molduras. (Imp. e Exp.)
47.72-5/00 – Com. Varej. de Cosméticos, prod. de perfumaria e higiene pessoal. (Imp. e Exp.)
47.12-1/00 - Comércio varej. de merc. em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. (Imp. e Exp.)

Atesto veracidade com a internet

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 024

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. (Imp. e Exp.)
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe. (Imp. e Exp.)
56.20-1/04 – Fornec. de alimentos preparados prep. para consumo domiciliar. (Imp. e Exp.)
56.11-2/01 - Restaurantes e Similares. (Imp. e Exp.)
77.32-2/01 - Aluguel de maq. e equip. para const. sem oper., exceto andaimes (Imp. e Exp.)
77.39-0/03 – Alug.de palcos, cobert. e outras estrut. de uso temp., exceto and,. (Imp. e Exp.)
77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (Imp. e Exp.)
77.39-0/99 - Aluguel de outras maq. e equip. com. e ind. não esp. Anter., sem operador. (Imp. e Exp.)
01.62-8/99 - Atividades de apoio a pecuária não espec. anteriormente (Imp. e Exp.)
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (Imp. e Exp.)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas. (Imp. e Exp.)
82.30-0/02 - Casas de festas e eventos. (Imp. e Exp.)
46.52-4/00 - Com. atac. de comp. Eletrôn. e equip. de telefonia e comunicação. (Imp. e Exp.)
46.63-0/00 – Com. Atac. De maq. E equip. para uso industrial. . (Imp. e Exp.)
46.65-6/00 - Com. atac. de maq. e equip. para uso comercial. (Imp. e Exp.)
46.49-4/08 - Com. atac. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (Imp. e Exp.)
47.44-0/99 - Com. varej. de material de construção em geral. (Imp. e Exp.)
46.91-5/00 - Com. atac. de mercad. em geral, com pred. de prod. alimentícios.(Imp. e Exp.)
47.44-0/05 - Com. varej. de materiais de const. não especificados anteriormente. (Imp. e Exp.)
46.83-4/00 - Com. atac. de defens.agric. adubos fertilizantes e corretivos do solo (Imp. e Exp.)
46.61-3/00 - Comercio atac. de maq. apar. e equip. para uso agrop. (Imp. e Exp.)
46.64-8/00 – Com. atac. de maq., aparel. e equip. para uso odonto-hospitalar. (Imp. e Exp.)
47.53-9/00 – Com. varej. espec. de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo. (Imp. e Exp.)
41.20-4/00 - Construção de edifícios. (Imp. e Exp.)
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. (Imp. e Exp.)
45.30-7/03 – Com. a varej. de peças e acessórios novos para veículos autom. (Imp. e Exp.)
46.23-1/09 - Comercio atacadista de alimentos para animais (Imp. e Exp.)
46.51-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática. (Imp. e Exp.)
46.79-6/99 - Comercio atacadista de material de construção em geral. (Imp. e Exp.)
46.51-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática. (Imp. e Exp.)
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. (Imp. e Exp.)
47.63-6/04 - Comercio varejista de artigos de caça pesca e campig (Imp. e Exp.)
47.73-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. (Imp. e Exp.)
47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas. (Imp. e Exp.)
47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (Imp. e Exp.)
47.22-9/01 - Comercio varejista de carnes açougues (Imp. e Exp.)
47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório. (Imp. e Exp.)
47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas (Imp. e Exp.)
47.24-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros (Imp. e Exp.)
47.71-7/04 - Comercio varejista de medicamentos veterinários (Imp. e Exp.)
46.39-7/01 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral. (Imp. e Exp.)
47.71-7/02 – Com. varej. de produtos farmacêuticos, com manip. de formulas. (Imp. e Exp.)
47.71-7/01 – Com. varej.de produtos farmacêuticos, sem manip. de formulas. (Imp. e Exp.)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. (Imp. e Exp.)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. (Imp. e Exp.)

Atesto veracidade com a internet

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 0025

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

43.22-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio. (Imp. e Exp.)
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. (Imp. e Exp.)
43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás. (Imp. e Exp.)
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. (Imp. e Exp.)
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. (Imp. e Exp.)
3311-2/00 – Manut. e repar. de tanques, reservat. Metál. e caldeiras, exceto para veículos. (Imp. e Exp.)
33.12-1/03 - Manut. e rep. de aparel. eletromédicos e eletroterapêuticos e equip. de irrad. (Imp. e Exp.)
33.14-7/07 - Manut. e rep. de maq. e aparelhos de refrig. e ventilação para uso ind. e com. (Imp. e Exp.)
33.14-7/99 - Manut. e repar. de outras maq. e equip. para usos ind. não espec. anterior. (Imp. e Exp.)
33.14-7/10 – Manut. e rep. de maq. e equip. para uso geral não especificados anteriormente. (Imp.e Exp)
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. (Imp.e Exp.)
33.14-7/06 - Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações termicas. (Imp.e Exp.)
43.29-1/04 - Mont. e inst.de sist. e equip. de ilum. e sinal. em vias pub. portos e aeropor. (Imp. e Exp.)
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. (Imp. e Exp.)
43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem. (Imp. e Exp.)
42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. (Imp. e Exp.)
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. (Imp. e Exp.)
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. (Imp. e Exp.)
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua. (Imp. e Exp.)
43.12-6/00 - Perfurações e sondagens. (Imp. e Exp.)
95.11-8/00 - Reparação e manut. de computadores e de equip. periféricos. (Imp. e Exp.)
86.40-2/07 - Serv. de diagn. por imag. sem uso de rad. ioniz., exc. resson.mag.(Imp. e Exp.)
86.40-2/05 - Serv. de diag.por imagem com uso de rad. ionizante, exc. tomog. (Imp. e Exp.)
45.20-0/02 - Serviços de lanterna. ou funilaria e pintura de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polim. de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
45.20-0/03 - Serviços de manut. e reparação elétrica de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
45.20-0/01 - Serviços de manut. e repar. mecânica de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos. (Imp. e Exp.)
46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado. (Imp. e Exp.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade que é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA - 40,000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento da sociedade;

IRISLUCIA DOS SANTOS CARVALHO - 40,000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade.

Atesto veracidade com a internet

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 1026

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA, todavia expressamente proibido ao uso da denominação social em negócios estranho aos fins sociais, Declara sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal , ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora efetuada, consolida-se o Contrato Social, de conformidade com a redação a seguir:

1º. A Sociedade gira sob o nome empresarial de SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME

2º. A sociedade usara o nome de fantasia REI DAS CHAVES E CARIMBOS

3º. A sociedade tem a sua sede e domicilio na Avenida Mario Homem de Melo, nº SN, Box: 210, Bairro: Mecejana, CEP 69.304-350, nesta cidade de Boa Vista – RR.

4º. O Objetivo social: Atividade Principal: 95.29-1/02 – Chaveiros. (Imp. e Exp.)

Atividades Secundárias:

47.83-1/02 – Comercio varejista de artigos de relojoaria. (Imp. e Exp.)
47.74-1/00 – Comercio varejista de artigos de óptica. (Imp. e Exp.)
47.54-7/01 – Comercio varejista de Moveis. (Imp. e Exp.)
82.19-9/01 – Fotocopias. (Imp. e Exp.)
4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria. (Imp. e Exp.)
47.52-1/00 – Com. Varej. especializado de equip. de telefonia e comunicação. (Imp. e Exp.)
47.51-2/01 – Com. Varej. Especializado de equip. e Suprimento de informática. (Imp. e Exp.)
47.61-0/02 – Comercio Varejista de Jornais e Revistas. (Imp. e Exp.)
47.89-0/01 - Comercio Varejista de Souvenires, bijuterias e Artesanatos. (Imp. e Exp.)
47.63-6/02 – Comercio Varejista de Artigos Esportivos. (Imp. e Exp.)
33.29-5/01 – Serviços de Montagem de Moveis de Qualquer Material. (Imp. e Exp.)
43.30-4/02 – Instalação de portas, Janelas, Tetos, divisórias e Armários Embutidos de qualquer Material. (Imp. e Exp.)
25.11-0/00 – Fabricação de Estrutura Metálica. (Imp. e Exp.)
43.30-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral. (Imp. e Exp.)
47.43-1/00 – Comercio Varejista de Vidros. (Imp. e Exp.)
96.01-7/01 – Lavanderias. (Imp. e Exp.)
43.22-3/02 – Instal. e Manut. de Sist., Centrais de Ar Condic. de Vent. e Refrig. (Imp. e Exp.)
46.79-6/03 – Comercio Atacadista de Vidros, Espelhos, vitrais e Molduras. (Imp. e Exp.)
47.72-5/00 – Com. Varej. de Cosméticos, prod. de perfumaria e higiene pessoal. (Imp. e Exp.)
47.12-1/00 - Comércio varej. de merc. em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. (Imp. e Exp.)
56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares. (Imp. e Exp.)

Atesto veracidade com a internet

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 027

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe. (Imp. e Exp.)
56.20-1/04 – Fornec. de alimentos preparados prep. para consumo domiciliar. (Imp. e Exp.)
56.11-2/01 - Restaurantes e Similares. (Imp. e Exp.)
77.32-2/01 - Aluguel de maq. e equip. para const. sem oper., exceto andaimes (Imp. e Exp.)
77.39-0/03 – Alug.de palcos, cobert. e outras estrut. de uso temp., exceto and,. (Imp. e Exp.)
77.31-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador. (Imp. e Exp.)
77.39-0/99 - Aluguel de outras maq. e equip. com. e ind. não esp. Anter., sem operador. (Imp. e Exp.)
01.62-8/99 - Atividades de apoio a pecuária não espec. anteriormente (Imp. e Exp.)
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (Imp. e Exp.)
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas. (Imp. e Exp.)
82.30-0/02 - Casas de festas e eventos. (Imp. e Exp.)
46.52-4/00 - Com. atac. de comp. Eletrôn. e equip. de telefonia e comunicação. (Imp. e Exp.)
46.63-0/00 – Com. Atac. De maq. E equip. para uso industrial. . (Imp. e Exp.)
46.65-6/00 - Com. atac. de maq. e equip. para uso comercial. (Imp. e Exp.)
46.49-4/08 - Com. atac. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (Imp. e Exp.)
47.44-0/99 - Com. varej. de material de construção em geral. (Imp. e Exp.)
46.91-5/00 - Com. atac. de mercad. em geral, com pred. de prod. alimentícios.(Imp. e Exp.)
47.44-0/05 - Com. varej. de materiais de const. não especificados anteriormente. (Imp. e Exp.)
46.83-4/00 - Com. atac. de defens.agric. adubos fertilizantes e corretivos do solo (Imp. e Exp.)
46.61-3/00 - Comercio atac. de maq. apar. e equip. para uso agrop. (Imp. e Exp.)
46.64-8/00 – Com. atac. de maq., aparel. e equip. para uso odonto-hospitalar. (Imp. e Exp.)
47.53-9/00 – Com. varej. espec. de eletrodomésticos e equip. de áudio e vídeo. (Imp. e Exp.)
41.20-4/00 - Construção de edifícios. (Imp. e Exp.)
42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. (Imp. e Exp.)
45.30-7/03 – Com. a varej. de peças e acessórios novos para veículos autom. (Imp. e Exp.)
46.23-1/09 - Comercio atacadista de alimentos para animais (Imp. e Exp.)
46.51-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informática. (Imp. e Exp.)
46.79-6/99 - Comercio atacadista de material de construção em geral. (Imp. e Exp.)
46.51-6/02 - Comercio atacadista de suprimentos para informática. (Imp. e Exp.)
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho. (Imp. e Exp.)
47.63-6/04 - Comercio varejista de artigos de caça pesca e campig (Imp. e Exp.)
47.73-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos. (Imp. e Exp.)
47.23-7/00 - Comercio varejista de bebidas. (Imp. e Exp.)
47.63-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (Imp. e Exp.)
47.22-9/01 - Comercio varejista de carnes açougues (Imp. e Exp.)
47.89-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório. (Imp. e Exp.)
47.44-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas (Imp. e Exp.)
47.24-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros (Imp. e Exp.)
47.71-7/04 - Comercio varejista de medicamentos veterinários (Imp. e Exp.)
46.39-7/01 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral. (Imp. e Exp.)
47.71-7/02 – Com. varej. de produtos farmacêuticos, com manip. de formulas. (Imp. e Exp.)
47.71-7/01 – Com. varej.de produtos farmacêuticos, sem manip. de formulas. (Imp. e Exp.)
43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas. (Imp. e Exp.)
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas. (Imp. e Exp.)
43.22-3/03 - Instalação de sistema de prevenção contra incêndio. (Imp. e Exp.)

Atesto veracidade com a interne

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 078

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica. (Imp. e Exp.)
43.22-3/01 - Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás. (Imp. e Exp.)
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios. (Imp. e Exp.)
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor. (Imp. e Exp.)
3311-2/00 – Manut. e repar. de tanques, reservat. Metál. e caldeiras, exceto para veículos. (Imp. e Exp.)
33.12-1/03 - Manut. e rep. de aparel. eletromédicos e eletroterapêuticos e equip. de irrad. (Imp. e Exp.)
33.14-7/07 - Manut. e rep. de maq. e aparelhos de refrig. e ventilação para uso ind. e com. (Imp. e Exp.)
33.14-7/99 - Manut. e repar. de outras maq. e equip. para usos ind. não espec. anterior. (Imp. e Exp.)
33.14-7/10 – Manut. e rep. de maq. e equip. para uso geral não especificados anteriormente. (Imp.e Exp)
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. (Imp.e Exp.)
33.14-7/06 - Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações termicas. (Imp.e Exp.)
43.29-1/04 - Mont. e inst.de sist. e equip. de ilum. e sinal. em vias pub. portos e aeropor. (Imp. e Exp.)
42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. (Imp. e Exp.)
43.13-4/00 - Obras de Terraplenagem. (Imp. e Exp.)
42.13-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. (Imp. e Exp.)
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção. (Imp. e Exp.)
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. (Imp. e Exp.)
43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de agua. (Imp. e Exp.)
43.12-6/00 - Perfurações e sondagens. (Imp. e Exp.)
95.11-8/00 - Reparação e manut. de computadores e de equip. periféricos. (Imp. e Exp.)
86.40-2/07 - Serv. de diagn. por imag. sem uso de rad. ioniz., exc. resson.mag.(Imp. e Exp.)
86.40-2/05 - Serv. de diag.por imagem com uso de rad. ionizante, exc. tomog. (Imp. e Exp.)
45.20-0/02 - Serviços de lanterna. ou funilaria e pintura de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polim. de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
45.20-0/03 - Serviços de manut. e reparação elétrica de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
45.20-0/01 - Serviços de manut. e repar. mecânica de veículos automotores. (Imp. e Exp.)
52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos. (Imp. e Exp.)
46.19-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado. (Imp. e Exp.)

5ª O Capital Social que é de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA - 40,000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento da sociedade;

IRISLUCIA DOS SANTOS CARVALHO - 40,000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) correspondentes a 50% (Cinquenta) por cento do capital da sociedade.

6ª A sociedade iniciou atividades em 01/04/1991 e o prazo de duração e indeterminada.

7ª A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, sendo que ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Atesto veracidade com a internet

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 029

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME
CNPJ Nº 34.812.370/0001-45

8ª A administração da sociedade caberá ao sócio LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA ficando todavia, expressamente proibido a ele o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

9ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

10ª Ao término do Exercício Social em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um Balanço Patrimonial, onde os lucros ou despesas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

11ª O sócio fará jus a retiradas mensais a título de pró – labore como contraprestação de seus serviços, em valores a serem definidos por eles dentro dos limites permitidos pela legislação, e compatíveis com a capacidade financeira da sociedade.

12ª Falecendo o sócio, a sociedade não se dissolverá. No prazo de 60 (sessenta) dias, os haveres do "de cujus" serão levantados em balanço especial e poderão seus herdeiros serem admitidos na sociedade na mesma proporção de participação. Caso os herdeiros não queiram continuar na sociedade as cotas do "de cujus" serão colocadas a venda, sendo dado o direito de preferência ao sócio remanescente.

13ª Os administradores declaram sob as penas da lei que de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da economia, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista – RR para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro mais privilegiado que seja.

15º E por estarem de comum acordo sobre tudo o que aqui se encontra lavrado, firmam a presente Alteração em 1 (Uma) via de igual forma e teor para um só efeito.

Atesto veracidade com a interne

Boa Vista – RR, 04 de Abril de 2017.

CARTÓRIO LOUREIRO

LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA
CPF- 382.461.802-82,
Sócio - Administrador

IRISLUCIA DOS SANTOS CARVALHO
CPF- 382.881.922-20
Sócia

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL. (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR
RECONHECO SEMELHANTE a(s)assinatura(s)
[7DiZutIO]-LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA.
MCCEB.Em testemunho da verdade.Boa Vista, 10/04/201
Emol:4,00,FUNDEJURR:0,40,FISCALIZACAO:0,20,FECON:0,20,ISS:0,
MARJORY CAROLLYNE C. ESBELL BRÍGLIA-ESC. AUTORIZADA

DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
CARTÓRIO LOUREIRO

Reconhecimento/ Autenticação no verso

7

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 030

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL.: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s)assinatura(s)
[7DiZutH0]-IRISLUCIA DOS SANTOS CARVALHO.....
.....
.....
MCCEB.Em testemunho _____ da verdade.Boa Vista, 10/04/2017
Emol:4,00,FUNDEJURR:0,40,FISCALIZAÇAO:0,20,FECON:0,20,IRS:0,20
MARJORY CAROLLYNE C. ESBELL BRÍGLIA-ESC. AUTORIZADA

Marjory C. C. Esbell Bríglia
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA-RR
CARTÓRIO LOUREIRO

Atesto veracidade com a internet

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/012353-4, referente à empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME, NIRE 1420003257-9, foi deferido e arquivado sob o nº 482393, em 17/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucerr.rr.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança CVZOO. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 18/05/2017 às 09:48, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS 031

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVEIRA E CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.812.370/0001-45
Certidão nº: 11631817/2021
Expedição: 05/04/2021, às 12:43:00
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVEIRA E CARVALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.812.370/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto veracidade com a internet

EM BRANCO

Voltar | Imprimir

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 032

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.812.370/0001-45
Razão Social: SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME
Endereço: AV MARIO HOMEM DE MELO 2364 BOX 210 / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032300575960240335

Informação obtida em 05/04/2021 12:13:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Atesto veracidade com a internet

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 002710/2021.E

Nome/Razão Social: **SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME**
Nome Fantasia: **REI DAS CHAVES E CARIMBOS**
Inscrição Municipal: **012265.3** CPF/CNPJ: **34.812.370/0001-45**
Endereço: **AV MARIO HOMEM DE MELO, BOX 210**
MECEJANA BOA VISTA - RR CEP: 69304-350

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **03/04/2021** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **02/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **96000057139500000070820600027102021040 30**

Atesto veracidade com a internet

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 05/04/2021 às 11:09:00

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 034

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVEIRA E CARVALHO LTDA
CNPJ: 34.812.370/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:14 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2021.
Código de controle da certidão: **1F10.BB3B.3A13.EF49**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto
veracidade
com a interne

EM BRANCO

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/04/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

SILVEIRA E CARVALHO LTDA

34.812.370/0001-45

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.0EJS.YLAN.MPIX.K2EY.JLSX**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Atesto veracidade com a interne

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

EM BRANCO

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50923541
Data: 05/04/2021
Hora: 17:23:23
Válida até: 05/05/2021

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 34.812.370/0001-45 - SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Atesto veracidade com a internet

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 037

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: SILVEIRA E CARVALHO LTDA ME
CPF/CNPJ: 34.812.370/0001-45

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 005381949014

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2021 as 12:25

Data da última atualização da base de dados: 06/04/2021 as 02:02

Válida até o dia: 06/05/2021

Atesto veracidade com a internet

EM BRANCO

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **JOÃO MENEZES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: 383.057.552-15., no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A7903114

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 008/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **GIOVANE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 008.473.532-57, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:7664623B

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HELIO JERONIMO LIMA**, inscrito no CPF: 573.012.042-72, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 202

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B3C2665

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **EDIVANIO FERREIRA BARROS**, inscrito no CPF: 385.899.312-34, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:6A36A6E0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 011/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SARA ARAUJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 826.896.362-04, no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL – NÍVEL – DAS / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:C3A485D6

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 012/2021

Atesto veracidade com a internet

EM BRANCO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE–1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:5AAA1C8F

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 013/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:BCE1E066

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 014/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ESPECIAL NÍVEL I DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora efetiva, **RITA DE CASSIA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF: 661.062.222-15, na função gratificada de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:66FE2F62

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ELRYSON DO CARMO LIMA**, inscrito no CPF: 700.269.102-33, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B17137B3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 47/2021 - TORNA SEM EFEITO DECRETO N 26/2021 - ALDENIRA COSTA MAIA

DECRETO: 47/2021

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

Art. 1.º - TORNA SEM EFEITO a nomeação da senhora, **ALDENIRA COSTA MAIA,** do Cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-5, **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL,** nomeada no decreto nº 026/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 04 DE JANEIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 14 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1307

PREFEITURA DE NORMANDIA
RR

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR "AMR"
RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA
JONER CHAGAS – PRESIDENTE
JOSÉ NOVAES FILHO – ECONOMISTA DIRETOR
GERENTE
LUCIO AUGUSTO VILELA DA COSTA – ADVOGADO ASSESSOR JURÍDICO
ISAIAS BARROS GOMES – CONTADOR ASSESSOR CONTÁBIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA – SEC. DIR. COORD. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICÍPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 18.448 HABITANTES
AMAJARI – POPULAÇÃO 18.540 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.946 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.491 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJAÍ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINÓPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.748 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 4.174 HABITANTES
UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.556 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE 2019

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima é uma solução oficial da administração pública de gestão municipal

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO AMR/PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"MUNICIPIO FORTE, BRASIL FORTE"

RESOLUÇÃO AMR/Presidência Nº 002, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Associação dos Municipios de Roraima "**AMR**", Prefeito do Municipio de Bonfim Senhor **JONER CHAGAS** no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao disposto no **art. 8º, leras "b", "c" e "d" do Estatuto Social** da **"AMR", sob registro nº 00007857 no 1 Oficio de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Roraima, do dia 27 de outubro de 1988, atualizado no dia 25 de outubro de 2019,** vem, por meio do presente instrumento, em cumprimento ao que determina o **Estatuto Social** e as deliberações da **Assembleia-Geral**; e,

CONSIDERANDO:
A necessidade de atualizar as contribuições financeiras dos Municipios associados à "AMR", conforme determinação estatutária da entidade;
Que para o reajuste de 2020, o percentual de correção utilizado é de (3,33%), em referência ao mês de novembro de 2019, conforme divulgado pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estática – (IBGE).

RESOLVE:
Apresentar a **TABELA DE VALORES** abaixo, referente à contribuição dos Municipios Filiados à **"AMR"** de acordo com a **faixa populacional**, reajustada em conformidade com o estabelecido no **Estatuto Social** da entidade.

TABELA DE VALORES DE CONTRIBUIÇÃO

FAIXA POPULACIONAL	ATÉ	VALOR
	49.998,00	R$ 1.500,00
49.999,00	499.998,00	R$ 2.800,00

Esta resolução entra em vigor em **12 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, sala das sessões, em 12 de janeiro de 2021.

JONER CHAGAS
Presidente "AMR"

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:5D48B1DC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº** 013/2021.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF: 406.856.242-34, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

LEIA-SE: Art. 1º Fica nomeado o senhor **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF: 000.562.172-00, no cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL NÍVEL I – NÍVEL – DAI / CLASSE – 1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:ABA48497

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, N° 1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente aos **DECRETOS EXECUTIVO Nº** 002/2021,003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/20121, 007/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021.

ONDE LÊ-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2020.

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 04 de janeiro de 2021.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E1BBD907

Atesto veracidade com a internet

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EM BRANCO

Cópia Autenticada Via Internet

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Nº1301, publicado no dia 06 de janeiro de 2021, referente ao **DECRETO EXECUTIVO Nº** 012/2021.

ONDE LÊ-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUZA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE–1.**

LEIA-SE: Art. 1º - Fica nomeada a senhora **CIRES DE NAZARE SOUSA ALVES** inscrita no CPF: 635.686.752-34, no cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – NÍVEL - DAS/ CLASSE–1.**

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:45B9BEBB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 007/2021-CPL - Processo Nº 058/2021 – SMAD.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em licitações e contratos públicos para dar suporte à demanda dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, através de assessoria e consultoria, conforme discriminação no Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 25/01/2021, as 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 15/01/2020 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:1DE3E30A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 001/2021 REFERENTE SELETIVO N 1/2020- SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO Nº 001/2021

Convoca os Candidatos(as) classificados(as) nos cargos abaixo relacionados em conformidade com o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado para, Contratação Temporária para a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS.

O(a) Candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal do trabalho e Promoção Social, sala anexa a Prefeitura Municipal de Bonfim, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da convocação para contratação, conforme Subitem 12.2 deste edital, munido(a) dos documentos descritos abaixo:

a) Ficha Funcional de Servidor(a) Seletivado(a) devidamente preenchida (modelo fornecido pela Secretaria);
b) Cópia dos dados bancários (cartão), **não sendo permitida Conta Poupança;**
c) Uma (01) Foto 3X4 recente.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo: CADASTRADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
070	HYANKA SOUZA CAMPOS	3º	BOLSA FAMÍLA

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF – Cargo: ENTREVISTADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
045	BEATRIZ AMBRÓSIO DE MELO	3º	BOLSA FAMÍLA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV
Cargo: FACILITADOR(A)

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO	AREA DE ATUAÇÃO
049	RAISSA MARIANA COELHO VILAS BOAS	3º	CRAS

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5C10E3E2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 018 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*O Prefeito do Município de Caroebe, **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade caroebense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Caroebe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Dejanira Marques da Silva**, pioneira do Município de Caroebe.

Parágrafo único. Fica declarado Ponto Facultativo aos órgãos da administração pública municipal no dia 13 de janeiro do ano em curso (quarta-feira), exceto aos serviços considerados essenciais e aos de urgência/emergência.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe, 13 de janeiro de 2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito do Município de Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:D0C74757

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EM BRANCO

DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo, **EDUARDO ALVES DA SILVA,** inscrito no CPF: 660.737.402-63, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:000ED1A0

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº045/2021

"DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO OS DECRETOS Nº 010/2021, 020/2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito os Decretos Executivos de número 010/2021, 020/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:570EF811

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 060/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL DA PREFEITURA DE NORMANDIA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 59 da Lei Orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a senhora **SUYARA NAYANE FERNADES SARAH,** inscrita no CPF: 116.902.487-42, no cargo em comissão de **CHEFE COORDENADORA DE ENGENHARIA CIVIL – Nível - DAI / Classe – 7.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 18 de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:E90B6175

PREFEITURA DE NORMANDIA
Atesto veracidade com a internet

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 061/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a responsabilidade do prefeito municipal, composta dos seguintes membros:

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Membro efetivo

Eduardo Alves da Silva - Membro efetivo

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 2º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Ficam designados os servidores, para exercerem a função de PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, nos termos do Decreto 10.520 de 17/07/2002 e sob a responsabilidade, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Titulares

Cires de Nazaré Sousa Alves - Pregoeira

Alessandro Siddartha Medrado Maia - Equipe de apoio

Eduardo Alves da Silva - Equipe de apoio

Suplente

Neubem Peixoto dos Santos Junior – Membro suplente

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a data de 1 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NORMANDIA , em Roraima, aos 19 dias de janeiro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:70A88C69

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 043

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Aprovada pela Assessoria Jurídica do Município).

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° QUE ENTRE SI CELEBRAM O (NOME DO ENTE CONTRATANTE POR INTERMÉDIO DA (NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE) DE.....E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: O (NOME DO ÓRGÃO CONTRATANTE), através da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE) ....., adiante denominada CONTRATANTE e a empresa ....., a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de (NOME DO MUNICÍPIO), Estado de Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na (ENDEREÇO), aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um (2021).

3. REPRESENTANTES: Representa o ente contratante o Exmo. Sr. (XXX – ORDENADOR DE DESPESAS), ocupante do cargo de (INDICAR O CARGO), e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. ....., os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecida nesta cidade na Rua ....., inscrita no CNPJ sob o n. .....

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho de Homologação do Sr. (XXX), ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de ....., , publicado no Diário Eletrônico dos Municípios aos dias .../..../20....

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. GARANTIA: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1º., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente do órgão contratante.

II -DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços/produtos descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedor.

III -DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça
PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 044

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na execução do objeto do presente contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar os serviços/fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações do órgão contratante;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier à causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V –DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI –DO PRAZO:

O presente contrato, terá vigência de .....(.....) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

EM BRANCO

PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato (decorridos .... dias úteis ou consecutivos) após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidade do órgão contratante, mediante a expedição da respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1 -PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de R$ ..... (..... reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 -PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos na Setor Municipal de .....

3 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. ....., datado de ..../..../20... à conta da seguinte rubrica orçamentária: .....

VIII –PENALIDADES:

À CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:
a) advertência;
b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se o CONTRATADO recusar-se a executá-la;
d) caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;
e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de....., facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX –MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do XXXXXXXXXXX, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

EM BRANCO

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X –RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) atraso injustificado no início dos serviços;
d) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
e) subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;
f) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
h) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
i) dissolução de sociedade;
j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;
k) razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
l) supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
m) suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
n) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
o) não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
p) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "l";
II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.

Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:

I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

EM BRANCO

II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI –SUBCONTRATAÇÃO:

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:

Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:

I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

EM BRANCO

II – Por acordo entre as partes:
a) quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;
b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV -DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da (NOME DO ÓRGÃO OU UNIDADE SOLICITANTE) ....., nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;
III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo

EM BRANCO

de ..... dias. Em caso de a CONTRTADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE (...) os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de (...), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em.... (...) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:_____ **CPF Nº:** _____

Nome:_____ **CPF Nº:** _____

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça!

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 050

PARECER DO JURIDICO
07/04/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 054

PARECER JURIDICO

Dispensa de Licitação: Nº 016/2021
Processo Licitatório: Nº 035/2021
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS

EMENTA: Direito administrativo. Dispensa de licitação. Processo Licitatório. Parecer.

DO RELATÓRIO E DO MÉRITO:

Trata-se de abertura de Processo Licitatório na modalidade dispensa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
No dia 01 de Março de 2021, foi encaminhado o MEMO Nº 090/2021/SEMSA/PMN, pelo Secretario o Sr. Giordano Sobral de Almeida, solicitação de abertura de Processo licitatório de Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carimbos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junto com o PAMS (Pedido de aquisição de Material e Serviços) para o Prefeito Municipal.
Instruem o Processo:

- MEMO Nº 090/2021/SEMSA/PMN;
- PAMS;
- Proposta de Preços;
- Mapa comparativo de preços;
- Termo de Referência;
- Despacho de existência de Crédito Orçamentário;
- Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL;
- Autuação Processual;8
- Memorando CPL;
- Cópia do decreto de Presidente de CPL, Pregoeira e Comissão de Apoio;
- Minuta de contrato;
- Documentos e certidões da empresa vencedora.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls 052

responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

A dispensa em questão está norteada na lei 8.666/93 em seu art.24, II, vejamos:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, deve ser procedida desde que atenda aos requisitos estipulas em lei. O preço ajustado deve ser coerente com o mercado, tento em vista que a contratação depende da razoabilidade do Preço para administração Pública.

A dispensa ficou no valor total de R$ 1.425,00 (Um mil, quatrocentos e vinte cinco reais) menor preço entre as propostas cotadas. Não excedendo o valor instituído na lei 8.666/93.

Ademais, a escolha de modalidade licitatória em análise, propicia para Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão a saber: economia, desburocratização de procedimento licitatório e rapidez.

Quanto a minuta de contrato está se encontra em conformidade com a lei. 8.666/93.

Conclusão: Por todo o exposto, a Procuradoria manifesta-se favorável a modalidade de licitação, uma vez que foram atendidos os requisitos de legalidade da dispensa. Desta forma devolva-se os autos para o prosseguimento do feito.

Normandia, 07 de abril de 2021.

FLAVIO HENRIQUE DA SILVA:90448910225
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE DA SILVA:90448910225

FLÁVIO HENRIQUE DA SILVA
Decreto Executivo nº019/2021
Procurador do Município

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 053

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021 - CPL

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".

CERTIDÃO QUANTO A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-PMA/RR, CONSTITUÍDA PELOS DECRETOS EXECUTIVOS Nº. 012/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021 E Nº. 061/2021 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Comissão Permanente de Licitação analisando o processo em epígrafe, com base no Termo de Referência e levantamentos de quantitativos e cotação de preços, onde orçamento através da Declaração orçamentária, em conformidade com o inciso "II" do Art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações, certifica que fica estabelecida a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021.**

Normandia - RR, 08 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

ALESSANDRO SIDDARTHA MEDRADO MAIA
Equipe de Apoio

EDUARDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 054

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 34.812.370/0001-45,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 016/2021**, referente ao **Processo Licitatório Nº 035/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS"**, no valor de **R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

EM BRANCO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1378

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA – ME,** inscrita no CNPJ**: 19.430.306/0001-06,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 015/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 034/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE"**, no valor de **R$ 9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais), obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei 8.666/93.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:8BE99F1B

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
Processo Licitatório nº 034/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.
CONTRATADO: ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA – ME - CNPJ: 19.430.306/0001-06. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE".** Valor: **R$ 9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B4C1D2D2

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021
Processo Licitatório nº 035/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.
CONTRATADO: SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS". R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:995BCEAC

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 016/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 035/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS"**, no valor de **1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei 8.666/93.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Atesto veracidade com a internet

EM BRANCO

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:69503133

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 017/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 036/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS"**, no valor de **R$ 10.060,00** (Dez Mil e Sessenta Reais), obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei 8.666/93.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:C1766BC5

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021
Processo Licitatório nº 036/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.
CONTRATADO: SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS".** Valor: **R$ 10.060,00** (Dez Mil e Sessenta Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

JORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:AC90A948

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **OCIMAR KELINE C. DOS SANTOS – ME - CNPJ: 32.604.198/0001-09,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 018/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 037/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA PLATAFORMA+BRASIL"**, no valor de **R$ 9.200,00** (Nove Mil e Duzentos Reais), obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei 8.666/93.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:3F7FD67C

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2021
Processo Licitatório nº 037/2021 – CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: OCIMAR KELINE C. DOS SANTOS – ME - CNPJ: 32.604.198/0001-09. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS, PLANOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A ÓRGÃO DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO SISTEMA PLATAFORMA+BRASIL".** Valor: **R$ 9.200,00** (Nove Mil e Duzentos Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:07C6F097

GABINETE
LEI Nº 278/2021.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá providências correlatas."

O Senhor Wenston Paulino Berto Raposo, Prefeito do Município de **Normandia,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Normandia.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei é composto por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 057

ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES** adjudica o objeto da presente **Dispensa de Licitação Nº 016/2021 - CPL,** em favor da Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 34.812.370/0001-45,** por cumprir com todas as exigências do Processo Licitatório nº **035/2021 - CPL** e apresentar o preço estimado de **R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), vencedor do processo licitatório.

Encaminho para análise e parecer do Controle Interno.

Após, encaminha-se despacho para Gabinete da Prefeita, para Homologação.

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
DECRETO N° 012/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 038
8

PARECER TÉCNICO

Dispensa de Licitação: Nº 016/2021
Processo Licitatório: Nº 035/2021
Orgão Solicitante: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS.

Chegou a este órgão de controle, os autos do Processo Licitatório nº 016/2021, que trata da Dispensa nº 035/2021, que tem como objetivo a Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Carimbos. Desta forma passo a analisar o trâmite licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

MEMO Nº 090/2021/SEMSA/PMN; PAMS; Proposta de Preços; Mapa comparativo de preços; Termo de Referência; Despacho de existência de Crédito Orçamentário; Despacho do Prefeito autorizando e encaminhando a CPL; Documentos da empresa vencedora com as devidas certidões; Autuação Processual; Memorando CPL; Cópia do Decreto da Pregoeira e de Membros da Comissão Permanente de licitação; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Certidão de modalidade; Extrato de Dispensa de Licitação; Adjudicação.

Da Análise dos procedimentos, verificou-se que:

O processo está devidamente formalizado, enumerado e obedecendo a sequência dos procedimentos, solicitados pela lei 8.666/93. Segundo a Empresa SILVEIRA E CARVALHO LTDA - ME, CNPJ: 31.812.370/0001-45, apresentou o menor preço entre os valores apresentados, sendo este o valor de R$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte cinco reais), bem como, apresentou todas as certidões de regularidade fiscais, estas devidamente validadas e conferidas pela Comissão Permanente de licitação.

Rhoâny Beatriz Pereira Lustosa
Controladoria Geral do Município

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 039

Desta forma, após análise e conferência dos autos, encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação- CPL, para que possa dar sequência aos procedimentos necessários.

Normandia, 13 de abril de 2021.

Rhoâny Beatriz P. Lustosa
Decreto nº016/2021
Controladora Geral do Município de Normandia

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 060

DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - CPL

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS"**, sendo contratada a empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 34.812.370/0001-45**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Normandia - RR, 13 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS 061

HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia- RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Normandia - RR, originárias do Processo Licitatório modalidade **Dispensa de Licitação Nº 016/2021**, que teve por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS"**, a ser prestada pelo vencedor do processo licitatório modalidade dispensa: a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 34.812.370/0001-45,** ao preço estimado de **R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), conforme Processo Licitatório nº **035/2021 – CPL.**

Considerado, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o objeto acima citado, conforme as especificações constantes do Processo Licitatório modalidade **Dispensa de Licitação Nº 016/2021**, tendo a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**: 34.812.370/0001-45,** incumbência de proceder à execução do objeto da licitação: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS",** na conformidade da proposta e dos termos do Processo Licitatório nº **035/2021 - CPL** e seus anexos.

Normandia - RR, 14 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
PL.8 067

Ilmo Sr.
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO N° 006/2021

DESPACHO

Senhor Secretário,

Encaminho o processo devidamente Homologado e cumprido todo rito processual, para emissão de nota de empenho e convocação para assinatura de Contrato.

Normandia - RR, 15 de Abril de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 063

DESPACHO

DA	Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
PARA	Contabilidade
ASSUNTO	Solicitação de Empenho
DATA	Normandia-RR, 16 de Abril de 2021.

Encaminho os autos para Empenho da **Dispensa de Licitação Nº 016/2021** do **Processo Licitatório N° 035-2021 – CPL**, cujo Objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS".** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Carimbo, Automático, Redondo e Auto Entintado, dimensões aproximadas 30 mm X 30 mm.	Unid.	03	R$ 60,00	R$ 180,00
02	Carimbo, Automático e Auto Entintado, dimensões aproximadas 38 mm X 14 mm.	Unid.	27	R$ 35,00	R$ 945,00
03	Carimbo, Automático e Auto Entintado, dimensões aproximadas 60 mm X 33 mm.	Unid.	04	R$ 75,00	R$ 300,00

A Dotação Orçamentária será consignada com os seguintes dados:

Unidade Orçamentária: 14002 – Gestão do SUS – Recursos Próprios
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2020
Elemento de Despesas: 3390.30.

Tipo de Empenho - ( ) Global (X) Ordinário () Estimativo

PESSOA JURIDICA: SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME.

CNPJ: 34.812.370/0001-45

R$ 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO N° 006/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça!

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 064

EMPENHO 16.04.2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça!

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 065

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Normandia/RR convoca a Pessoa Jurídica abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação N° 016/2021** prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme o **Processo Licitatório Nº 035/2021 - CPL.**

DADOS DA CONTRATADA:

PESSOA JURIDICA: SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME.
CNPJ: 34.812.370/0001-45
R$ 1.425,00 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Normandia - RR, 19 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO N° 006/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça!

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 066

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2021
(Aprovada pela Assessoria Jurídica do Município).

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 030/2021, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS" POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

I – PREÂMBULO:

1. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PPMN através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, adiante denominada CONTRATANTE e a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **34.812.370/0001-45,** a seguir denominada simplesmente CONTRATADA.

2. LOCAL E DATA: Lavrado e assinado nesta cidade de Normandia, Estado do Roraima, na sede do órgão contratante, sediada na Av. Mauricio Hebert S/N - Centro, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte Um (2021).

3. REPRESENTANTES: Representa o ente contratante a Exmo. Sr. **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA** – ORDENADORA DE DESPESAS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a firma CONTRATADA representada neste ato pelo Sr. **LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA**, os quais assinam o presente instrumento que se regerá pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações complementares, mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas.

4. SEDE DA CONTRATADA: A CONTRATADA é estabelecido na Av. Mario Homem de Melo, S/N, BOX 210, Bairro: Mecejana, CEP: 69.304-350, Boa Vista/RR.

5. FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Despacho de EXTRATO DO CONTRATO do Sr. **GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA**, ordenador de despesas e gestor do ente contratante, datado de 20 de Abril de 2021.

6. DOCUMENTAÇÃO: A CONTRATADA apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à assinatura do presente contrato, inclusive quitações exigíveis de tributos federais, estaduais e municipais, declarando, inclusive, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/93.

7. GARANTIA: A CONTRATADA prestará a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art.56 §1°., incisos I, II e III da Lei n. 8.666/93 ou depósito na Conta Corrente do órgão contratante.

II - DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar/fornecer à CONTRATANTE os serviços descritos no termo de referência, de acordo com sua proposta vencedora.

III - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
PLS 069

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete e se obriga junto a CONTRATANTE, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I – na execução do objeto do presente contrato, envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
II – prestar os serviços/fornecer os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado no contrato, mediante solicitações do órgão contratante;
III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier à causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA não será responsável:
I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;
II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei n. 8.666 de 1993.

V – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste contrato.

VI – DO PRAZO:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: a prestação do serviço/o fornecimento terá início imediato decorridos 02 (dois) dias úteis ou consecutivos após a assinatura do contrato, sendo solicitada, de acordo com as necessidades do órgão contratante, mediante a expedição das respectivas Ordens de Serviço/Autorizações de Compra.

VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 - PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais) de acordo com a proposta vencedora, a(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

2 - PAGAMENTO: O pagamento devido pela execução deste contrato será feito contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura mediante Atestado de recebimento, após a apresentação dos citados documentos no Setor Municipal de Municipal de Saúde – SEMSA.

EM BRANCO

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n° NE XXXXXXX, datado de 16/04/2021 à conta da seguinte rubrica orçamentária: XXXXXXXX.

VIII – PENALIDADES:

A CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução dos serviços;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese de rescisão administrativa, se a CONTRATADA recusar-se a executá-la;

d) Caso a data da entrega final dos serviços atrase por culpa da CONTRATADA, será aplicada pela CONTRATANTE multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor deste Contrato, por dia de atraso. Com a aplicação desta multa, cessará a aplicação de qualquer outra que se relacione a este Contrato;

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios ou qualquer outro mecanismo de imprensa oficial;

Parágrafo único: A sanção estabelecida na letra "e" é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

IX – MULTAS:

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do XXXXXXXXX, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do órgão contratante. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através do recebimento pela CONTRATADA do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o CONTRATANTE, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, se houver, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA na ocorrência de pagamento de multa pendente.

X – RESCISÃO DE CONTRATO:

Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

q) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazo;

r) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

s) Atraso injustificado no início dos serviços;

t) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

u) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo CONTRATANTE;

v) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

w) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

x) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

y) Dissolução de sociedade;

z) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do Contrato;

EM BRANCO

aa)Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;
bb) Supressão por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente as alterações contratuais;
cc)Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.
dd) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do objeto, ou parcelas de obras e serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
ee)Não liberação, pelo CONTRATANTE, de área local para a execução do objeto, nos prazos contratuais;
ff) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:
I – Administrativa, nos casos especificados nas letras "a" a "l";
II – Amigavelmente pelas partes.
III – Judicialmente.
Parágrafo Segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas:
I – Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
II – Ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação, na forma do inciso V do Art. 58, da Lei n. 8.666/93;
III – Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
IV – Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

XI – SUBCONTRATAÇÃO:
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo prévia e expressa autorização da Contratante.

XII – RECURSOS:
Cabem, dos atos do CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato:
I – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, no caso de rescisão administrativa a que se refere a letra "a" da Cláusula Décima Terceira deste Contrato a aplicação das penas de advertência suspensão temporária ou de multas.
II – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
III – Pedido de reconsideração, de decisão acerca da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

XIII – OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA manter-se-á plenamente informada e atualizada sobre a legislação específica ao contrato e seu objeto.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA responderá inteiramente pelo cumprimento, por parte de suas subcontratadas, das instruções contidas nesta Cláusula.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA responderá, por sua conta exclusiva, por todos e quaisquer impostos, taxas e tributos que incidam diretamente sobre si, qualquer que seja a modalidade de sua incidência.

EM BRANCO

Parágrafo Quarto: Cabe a CONTRATADA resguardar e garantir o CONTRATANTE, contra as infrações de emprego de quaisquer sistemas ou uso indevido de qualquer composição, processo secreto ou invenção patenteados, relativos a equipamentos, técnicas ou materiais que venham a utilizar nas obras e serviços, correndo por sua conta, quaisquer indenizações ou despesas decorrentes das infrações desta natureza.

XIV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Será alterado este Contrato, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas, durante sua vigência, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando, por iniciativa do CONTRATANTE, houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado sem contraprestação da execução do objeto.

Parágrafo Primeiro: No caso de supressão do objeto, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Parágrafo Segundo: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada e significativa repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: Em havendo alteração unilateral deste Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico - financeiro inicial.

Parágrafo Quarto - As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples, apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

XV - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O CONTRATANTE e a CONTRATADA manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 73 a 76 da Lei n. 8.666 de 1993, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo Primeiro – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar a CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II- acompanhar os fornecimentos ou a prestação, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços;

EM BRANCO

III – encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas ao CONTRATADO, bem como os referentes a apagamentos;

Parágrafo Segundo – A ação da Fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo Terceiro – O objeto desta licitação será recebido por servidor da Administração ou Comissão designada pela CONTRATANTE composta, de no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, inciso I ou II da Lei n. 8.666 de 1993.

Parágrafo Quarto – Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da CONTRATANTE o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de a CONTRATADA continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a conseqüente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

Parágrafo Quinto – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

XVI – RECURSOS AO JUDICIÁRIO:

Serão inscritos como dívida ativa da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA os valores não pagos espontânea ou administrativamente, correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas a CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela execução ou inexecução total ou parcial do Contrato e cobrados em processo de execução. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer em juízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal débito, das despesas de processos e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento).

XVII – PUBLICIDADE:

O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Eletrônico dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias de sua assinatura, a contar do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATADA.

XVIII - FORO:

E, para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Bonfim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO N° 006/2021

PRESTADOR:

Representante: LUCIANO PAULINO DA SILVEIRA.
CPF Nº: 382.461.802-82.
SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME.
CNPJ: 34.812.370/0001-45

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Trabalho, Respeito e Justiça

PREFEITURA DE NORMANDIA
FLS 074

TESTEMUNHAS:

....

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º _____

NOME DA TESTEMUNHA
CPF n.º _____

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA 075

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021
Processo Licitatório nº 035/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.
CONTRATADO: **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45.** Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS". R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.
Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.
GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

EM BRANCO

SISPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 27 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1378

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR
PREFEITURA DE NORMANDIA FLS 076

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA – ME,** inscrita no CNPJ**: 19.430.306/0001-06,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 015/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 034/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE"**, no valor de **R$ 9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais), obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei 8.666/93.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:8BE99F1B

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2021
Processo Licitatório nº 034/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.
CONTRATADO: ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA – ME - CNPJ: 19.430.306/0001-06. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT E DO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE".** Valor: **R$ 9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B4C1D2D2

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021
Processo Licitatório nº 035/2021 – CPL – CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. CNPJ: 12.349.521/0001-38.
CONTRATADO: SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45. Para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS". R$ 1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do disposto no art. 24, caput. da lei 8.666/93.

Normandia - RR, 20 de Abril de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA

Atesto veracidade com a internet

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:995BCEAC

CPL
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - RR, a Sra. **CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES**, torna público que a Empresa **SILVEIRA E CARVALHO LTDA – ME - CNPJ: 34.812.370/0001-45,** através do procedimento de **Dispensa de Licitação N° 016/2021**, referente ao **Processo Licitatório nº 035/2021 - CPL**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS"**, no valor de **1.425,00** (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), obedecendo aos termos disposto no art. 24, inciso II, caput. da lei 8.666/93.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e ratificada pelo Sr. **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, na qualidade de ordenador de despesas

Normandia - RR, 09 de Abril de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls 077
Ø

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte um, na Secretaria Municipal de Saúde de Normandia – SEMSA, o Prefeito Municipal procedeu o encerramento desse Processo nº 035/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021, contendo das folhas 01 a 76 folhas, I volume. Para constar subscrevo e assino.

Normandia - RR, 15 de junho de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

EM BRANCC